



### ATA DA SESSÃO PÚBLICA

**Processo Administrativo n.º 6401/2022**  
**Modalidade: Tomada de Preços n.º 16/2022**  
**Tipo: Menor Preço Global**

#### **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO AMBIENTAL CONFIRMATÓRIA DA ÁREA DO ANTIGO ATERRO DE PILAR DO SUL.**

No dia doze de dezembro de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniram-se na Sala de Licitações do Paço Municipal a Comissão Municipal de Licitações nas pessoas da Sra. Fernanda Castanho Fogaça (Presidente), Sra. Mariane Gomes Ribeiro e do Sr. Luiz Antônio de Barros (Membros da Comissão), para a sessão pública do certame em epígrafe.

Iniciado os trabalhos, a Sra. Presidente informou que protocolou os envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA, em tempo hábil para a participação do certame, as seguintes empresas:

- 1) **BIO GS CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 27.254.415/0001-48, representada pelo Sr. SAMIR GIBRAN JUNIOR, portador do RG nº 35.697.568;
- 2) **W3 AMBIENTAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.976.441/0001-38, representada pela Sra. MARIANA RIBEIRO KRASELIS DINIZ, portador do RG nº 28.905.392-4;

Ato contínuo, determinou-se a abertura do envelope de habilitação, sendo todos os documentos rubricados pelos presentes.

Após criteriosa análise em consonância com os documentos solicitados pelo edital, a comissão declarou **HABILITADA** as empresas participantes do certame.

Ato contínuo, procedeu-se a abertura e julgamento da PROPOSTA:

- 1) **BIO GS CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME**, com valor total de R\$ 148.475,04 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quatro centavos);
- 2) **W3 AMBIENTAL LTDA - EPP**, com valor total de R\$ 179.311,00 (cento e setenta e nove mil, trezentos e onze reais);

Atendendo as condições estabelecidas no edital, a comissão declarou vencedora do processo licitatório a empresa **BIO GS CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME**.

Ato contínuo, a Comissão de Licitações adjudica o objeto da licitação em favor da empresa **BIO GS CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME**.

Não havendo interesse de interpor recurso, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada por todos os presentes.

**FERNANDA CASTANHO FOGAÇA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO**



**MARIANE GOMES RIBEIRO  
MEMBRO DA COMISSÃO**

**LUIZ ANTÔNIO DE BARROS  
MEMBRO DA COMISSÃO**

**BIO GS CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA – ME  
SAMIR GIBRAN JUNIOR**

**W3 AMBIENTAL LTDA – EPP  
MARIANA RIBEIRO KRASELIS DINIZ**